

ATO Nº 992/2007

Revoga os Atos nºs 05, de 15 de março de 1966, 19, de 30 de maio de 1975, 27, de 27 de junho de 1975, e 163, de 21 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação e aperfeiçoamento das disposições sobre o registro de ponto e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o novo modelo de organização administrativa da Câmara Municipal pauta-se pela descentralização e atuação cooperativa das instâncias hierárquicas no estabelecimento e condução de rotinas de trabalho,

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Atos nºs 05, de 15 de março de 1966, 19, de 30 de maio de 1975, 27, de 27 de junho de 1975, e 163, de 21 de dezembro de 1984.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 1º de agosto de 2007.

São Paulo, 30 de julho de 2007.